



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.569, DE 17 DE ABRIL DE 1.990

Dispõe sobre doação de terreno

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona/
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um
terreno de 10x20 metros para a construção de 1 (um) salão de reuniões-
à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDOS BÍBLICOS DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ DE LAGO --
AZUL.

Artigo 2º. - A localização do terreno para a construção/
do salão de reuniões ficará a critério do Executivo Municipal.

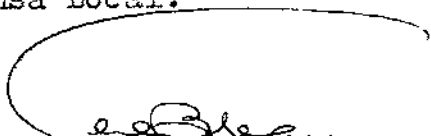
Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da /
presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente
exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de --
Abril de ano de 1.990.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por/
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BARETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA